



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl , Centro,  
Mafra/SC  
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 1077/24 em 21.11.2024.**

### **CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, com fundamento na emenda constitucional nº 41 de 19.12.2003 e Art.40, § 19 da Constituição Federal e com base no Art. 50, § 1º § 2º da Lei Complementar Municipal nº 81/2022 de 11 de Abril de 2022 e Processo Administrativo nº 8.911/2024 de 07 de Novembro de 2024;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Pública Municipal **REGIANI CARVALHO CORNETA KALIL**, matrícula funcional nº 1183501, portadora do CPF nº 904.xxx.xxx-xx, cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a concessão do abono de permanência, **a partir de 13 (treze) de Outubro de 2024**, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até a data da concessão da aposentadoria.

**Art. 2º** - Seus efeitos retroagem ao dia 13 de Outubro de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 21 de Novembro de 2024.

**EMERSON MAAS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAC**



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl , Centro,  
Mafra/SC  
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail:[administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

Secretário Municipal de Administração